



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.285 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.268 de 30 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 2.268, de 30 de março de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esse Projeto deverá ter sua aplicabilidade nas escolas que contemplem o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, e deverá ser aplicado de forma presencial.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia